

EDITAL DE PREGÃO N°. 032/2017

PROCESSO ADM. N°. 043/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 015/2017 B

A Prefeitura do Município de Vargem Grande do Sul, inscrita no CNPJ sob n.º 46.248.837/0001-55, isento de Inscrição Estadual, com sede à Praça Washington Luiz, 643, Centro, Vargem Grande do Sul - SP, na qualidade de órgão gerenciador, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Amarildo Duzi Moraes, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 15.690.034-8, inscrito no CPF sob nº 024.413.408-16, residente e domiciliado à Rua Carino da Gama Corrêa, 1219, Jd. Brasília, na cidade de Vargem Grande do Sul/SP, doravante designado PREFEITURA, e a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s), representada(s) na forma de seu(s) estatuto(s) social(is), em ordem de preferência por classificação, doravante denominada(s) DETENTORA(S), resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis 8.666/1993 e 10.520/2002, do Decreto 2.342, de 30/11/2005, e onde couber o Decreto n.º 2.880, de 06/10/2009, bem como do edital de Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

DETENTORA

Denominação: DFS IMPRESSÃO GRÁFICA EIRELI - ME

Endereço: Rua Gabriel Martins de Oliveira, 420, sala 1, Riachuelo -

Batatais/SP - Cep: 14300-000 CNPJ: 28.097.727/0001-58

Representante Legal: Daniel Paulo de Carvalho

RG: 46.224.477 / CPF: 382.925.338-93

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1 - REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA CONFECÇÃO DE IMPRESSOS PARA O DEPARTAMENTO DE SAÚDE

Item	Especificação	Unid	Quant	Preço Unit	Preço Total
1	BLOCO DE ATENDIMENTO AMBULATORIAL DS003 - COM100 FOLHAS, 215 X 300 SULFITE 63 G	BL	100	R\$3 , 98	R\$398,00
3	BLOCO ATESTADO MÉDICO PARA GESTANTE DS008 - 150 X 210 EM SULFITE 63 G - COM 100 FOLHAS.	BL	20	R\$3,00	R\$60,00
5	BLOCO SISTEMA DE INFORMAÇÃO AMBULATORIAL CONSOLIDADO SAI/SUS DS 013 215 X 300, EM SULFITE 63 G - 64 X 88, COM 100 FOLHAS.	BL	50	R\$5,00	R\$250,00
6	BLOCO SISTEMA DE INFORMAÇÃO AMBULATORIAL INDIVISUALIZADO - SAI/SUS - DS 014 - 215 X 300, EM SULFITE 63 G - 64 X 88, COM 100 FOLHAS.	BL	50	R\$5,00	R\$250,00



BLOCO MS - HIPERDIA - CADASTRO DO HIPERTENSO/ DIABÉTICO DS015 - EM DUAS VIAS: 1º VIA FRENTE, 2º VIA FRENTE E VERSO 210 X 300, COM 100 FOLHAS. BLOCO CONTROLE DA DISTRIBUIÇÃO DE INSUMOS UTILIZADOS NO TRATAMENTO DE PACIENTES PORTADORES DE DIABETES INSULINODEPENDENTE - COM 100 FOLHAS, 210 X 300, SULFITE 63 G BLOCO DE DECLARÇÃO DE COMPARECIMENTO - DS033 - 150 X 210 EM SULPITE 63 G, COM 100 FOLHAS. BL 20 R\$5,00 R\$100,00 FOLHAS, 210 X 300. EM SULFITE 63 G BLOCO LAUDO MÉDICO PARA EMISSAO DE CONTROLE	×					
DE INSUMOS UTILIZADOS NO TRATAMENTO DE PACIENTES PORTADORES DE DIABETES INSULINDEENDEMTE - COM 100 FOLHAS, 210 X 300, SULFITE 63 G BLOCO DE DECLARÇÃO DE COMPARACIMENTO - DS033 - 150 X 210 EM SULFITE 63 G, COM 100 FOLHAS. BLOCO LAUDO MÉDICO PARA EMISSAO DE AIH - DS 056, COM 100 FOLHAS, 210 X 300. EM SULFITE 63 G BLOCO LAUDO MÉDICO PARA EMISSAO DE AIH - DS 056, COM 100 FOLHAS, 210 X 300. EM SULFITE 63 G BLOCO LAUDO MÉDICO PARA SULFITE 63 G BLOCO MAPA DE REGISTRO DIÁRIO DE TEMPERATURA DS 060, COM 100 FOLHAS, 210 X 300. EM SULFITE 63 G BLOCO PLANILHA CASOS DE DIABRETA DS066 - COM 100 FOLHAS, 210 X 300. EM SULFITE 63 G BLOCO PLANILHA CASOS DE DIABRETA DS066 - COM 100 FOLHAS, 210 X 300. EM SULFITE 63 G BLOCO SISTEMA DE INFORMAÇÃO DE ATENÇÃO BÁSICA PARA SULFITE 63 G BLOCO SISTEMA DE INFORMAÇÃO DE ATENÇÃO BÁSICA PARA SULFITE 63 G BLOCO SISTEMA DE INFORMAÇÃO DE ATENÇÃO BÁSICA SASA DS075 - 210X300, COM 100 FOLHAS. EM SULFITE 63 G BLOCO SISTEMA DE INFORMAÇÃO DE ATENÇÃO BÁSICA SASA DS075 - 210X300, FRENTE E VERSO COM 100 FOLHAS. EM SULFITE 63 G BLOCO REQUISIÇÃO DE EXAME SULFITE 63 G	7	DO HIPERTENSO/ DIABÉTICO DS015 - EM DUAS VIAS: 1ª VIA FRENTE, 2ª VIA FRENTE E VERSO 210 X	BL	20	R\$6,00	R\$120,00
15	12	DE INSUMOS UTILIZADOS NO TRATAMENTO DE PACIENTES PORTADORES DE DIABETES INSULINODEPENDENTE - COM 100	BL	20	R\$5,00	R\$100,00
DE AIH - DS 056, COM 100 FOLHAS, 210 X 300. EM SULFITE BL 20 R\$5,00 R\$100,00 FOLHAS, 210 X 300. EM SULFITE BL 20 R\$5,00 R\$200,00 BLOCO LAUDO MÉDICO PARA SOLICITAÇÃO DE EXAMES/ALTO CUSTO DS057, COM 100 FOLHAS, 210 X 300. EM SULFITE 63 G BLOCO MAPA DE REGISTRO DIÁRIO DE TEMPERATURA DS 060, COM 100 FOLHAS, 210 X 300. EM SULFITE 63 G BLOCO PLANILHA CASOS DE DIARRÉIA DS066 - COM 100 FOLHAS, 210 X 300. EM SULFITE 63 G BLOCO RECEITUÁRIO COMUM BRANCO DS 069 148 X 215, EM SULFITE 63 G BLOCO SISTEMA DE INFORMAÇÃO DE ATENÇÃO BÁSICA PMA2 DS075 - 210X300, COM 100 FOLHAS. EM SULFITE 63 G BLOCO SISTEMA DE INFORMAÇÃO DE ATENÇÃO BÁSICA SSA2 DS077 - 210X300, FRENTE E VERSO COM 100 FOLHAS. EM SULFITE 63 G BLOCO REQUISIÇÃO DE EXAME CITOPATOLÓGICO MAMA, DS 080, SULFITE 56 G, COM 100 FOLHAS, EM SULFITE 63 G BLOCO REQUISIÇÃO DE EXAME CITOPATOLÓGICO MAMA, DS 080, SULFITE 56 G, COM 100 FOLHAS, EM SULFITE 63 G BLOCO REQUISIÇÃO DE EXAME CITOPATOLÓGICO MAMA, DS 080, SULFITE 56 G, COM 100 FOLHAS, EM SULFITE 63 G BLOCO REQUISIÇÃO DE EXAME CITOPATOLÓGICO MAMA, DS 080, SULFITE 56 G, COM 100 FOLHAS, EM SULFITE 63 G BLOCO REQUISIÇÃO DE EXAME SULFITE 63 G R\$5,00 R\$50,00 R\$50	15	COMPARECIMENTO - DS033 - 150 X 210 EM SULFITE 63 G, COM 100	BL	600	R\$2,28	R\$1.368,00
24 SOLICITAÇÃO DE EXAMES/ALTO CUSTO DS057, COM 100 FOLHAS, 210 X 300. EM SULFITE 63 G	23	DE AIH - DS 056, COM 100 FOLHAS, 210 X 300. EM SULFITE	BL	20	R\$5 , 00	R\$100,00
DE TEMPERATURA DS 060, COM 100 FOLHAS, 210 X 300. EM SULFITE 63 G BLOCO PLANILHA CASOS DE DIARRÉIA DS066 - COM 100 FOLHAS, 210 X 300. EM SULFITE 63 G BLOCO RECEITUÁRIO COMUM BRANCO DS 069 148 X 215, EM SULFITE 63 G, COM 100 FOLHAS. BLOCO SISTEMA DE INFORMAÇÃO DE ATENÇÃO BÁSICA PMA2 DS075 - 210X300, COM 100 FOLHAS. EM SULFITE 63 G BLOCO SISTEMA DE INFORMAÇÃO DE ATENÇÃO BÁSICA SSA2 DS077 - 210X300, FRENTE E VERSO COM 100 FOLHAS. EM SULFITE 63 G BLOCO REQUISIÇÃO DE EXAME CITOPATOLÓGICO MAMA, DS 080, SULFITE 56 G, COM 100 FOLHAS, 210 X 300, FRENTE E VERSO. EM SULFITE 63 G BLOCO REQUISIÇÃO DE EXAME CITOPATOLÓGICO MAMA, DS 080, SULFITE 56 G, COM 100 FOLHAS, 210 X 300, FRENTE E VERSO. EM SULFITE 63 G BLOCO REQUISIÇÃO DE EXAME CITOPATOLÓGICO MAMA, DS 080, SULFITE 56 G, COM 100 FOLHAS, 210 X 300, FRENTE E VERSO. EM SULFITE 63 G BLOCO REQUISIÇÃO DE EXAME CITOPATOLÓGICO MAMA, DS 080, SULFITE 63 G BLOCO REQUISIÇÃO DE EXAME CITOPATOLÓGICO MAMA, DS 080, SULFITE 63 G BLOCO REQUISIÇÃO DE EXAME CITOPATOLÓGICO MAMA, DS 080, SULFITE 63 G BLOCO REQUISIÇÃO DE EXAME SULFITE 63 G BLOCO REQUISIÇÃO DE EXAME SULFITE 63 G BLOCO REQUISIÇÃO DE EXAME SULFITE 63 G R\$5,00 R\$50,00	24	SOLICITAÇÃO DE EXAMES/ALTO CUSTO DS057, COM 100 FOLHAS,	BL	40	R\$5,00	R\$200,00
DIARRÉIA DS066 - COM 100 FOLHAS, 210 X 300. EM SULFITE 63 G BLOCO RECEITUÁRIO COMUM BRANCO DS 069 148 X 215, EM SULFITE 63 G, COM 100 FOLHAS. BLOCO SISTEMA DE INFORMAÇÃO DE ATENÇÃO BÁSICA PMA2 DS075 - 210X300, COM 100 FOLHAS. EM SULFITE 63 G BLOCO SISTEMA DE INFORMAÇÃO DE ATENÇÃO BÁSICA SSA2 DS077 - 210X300, FRENTE E VERSO COM 100 FOLHAS. EM SULFITE 63 G BLOCO REQUISIÇÃO DE EXAME CITOPATOLÓGICO MAMA, DS 080, SULFITE 56 G, COM 100 FOLHAS, 210 X 300, FRENTE E VERSO. EM SULFITE 63 G BLOCO REQUISIÇÃO DE EXAME BL 20 R\$5,00 R\$50,00	26	DE TEMPERATURA DS 060, COM 100 FOLHAS, 210 X 300. EM SULFITE	BL	20	R\$5,00	R\$100,00
30	27	DIARRÉIA DS066 - COM 100 FOLHAS, 210 X 300. EM SULFITE	BL	30	R\$5,00	R\$150,00
ATENÇÃO BÁSICA PMA2 DS075 - 210X300, COM 100 FOLHAS. EM SULFITE 63 G BLOCO SISTEMA DE INFORMAÇÃO DE ATENÇÃO BÁSICA SSA2 DS077 - 210X300, FRENTE E VERSO COM 100 FOLHAS. EM SULFITE 63 G BLOCO REQUISIÇÃO DE EXAME CITOPATOLÓGICO MAMA, DS 080, SULFITE 56 G, COM 100 FOLHAS, 210 X 300, FRENTE E VERSO. EM SULFITE 63 G BLOCO REQUISIÇÃO DE EXAME BL 10 R\$5,00 R\$50,00 R\$60,00	30	DS 069 148 X 215, EM SULFITE 63	BL	4.000	R\$2,00	R\$8.000,00
ATENÇÃO BÁSICA SSA2 DS077 - 210X300, FRENTE E VERSO COM 100 FOLHAS. EM SULFITE 63 G BLOCO REQUISIÇÃO DE EXAME CITOPATOLÓGICO MAMA, DS 080, SULFITE 56 G, COM 100 FOLHAS, 210 X 300, FRENTE E VERSO. EM SULFITE 63 G BLOCO REQUISIÇÃO DE EXAME BL 10 R\$6,00 R\$50,00 R\$50,00 R\$50,00 R\$50,00 R\$50,00 R\$50,00	34	ATENÇÃO BÁSICA PMA2 DS075 - 210X300, COM 100 FOLHAS. EM	BL	10	R\$6,00	R\$60,00
CITOPATOLÓGICO MAMA, DS 080, SULFITE 56 G, COM 100 FOLHAS, 210 X 300, FRENTE E VERSO. EM SULFITE 63 G BLOCO REQUISIÇÃO DE EXAME BL 20 R\$5,00 R\$100,00	36	ATENÇÃO BÁSICA SSA2 DS077 - 210X300, FRENTE E VERSO COM 100	BL	10	R\$6,00	R\$60,00
BLOCO REQUISIÇÃO DE EXAME	38	CITOPATOLÓGICO MAMA, DS 080, SULFITE 56 G, COM 100 FOLHAS, 210 X 300, FRENTE E VERSO. EM	BL	10	R\$5,00	R\$50,00
	39		BL	20	R\$5,00	R\$100,00



	ÚTERO, DS081, SULFITE 56 G, COM 100 FOLHAS, 210 X 300, FRENTE E VERSO.					
40	BLOCO REQUISIÇÃO EXAME HISTOPATOLÓGICO - MAMA, DS 082, 41EM SULFITE 63 G, COM 100 FOLHAS, 210 X 300, FRENTE E VERSO.	BL	10	R\$5,00	R\$50,00	
43	BLOCO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SADT I (UBS) - DS 086 - 150 X 210, SULFITE 56 G - COM 100 FOLHAS.	BL	1.200	R\$2,00	R\$2.400,00	
46	BLOCO DE ACOMPANHAMENTO PRÉ NATAL, TAMANHO A4, COM BRASÃO BRANCO E PRETO, PAPEL SULFITE 75 G, COM 100 FOLHAS	BL	30	R\$5 , 00	R\$150,00	
47	CARTÃO DA CRIANÇA 7,5 X 11 CM BRASÃO BRANCO E PRETO PAPEL SULFITE 180 G	UN	1.500	R\$0 , 05	R\$75 , 00	
48	FICHA EXAME DE PAPANICOLAU 15 X 21 CM BRASÃO BRANCO E PRETO EM FRENTE E VERSO SULFITE 180 G	UN	1.500	R\$0 , 12	R\$180 , 00	
55	BLOCO GUIA DE REFERÊNCIA CEO,150X210 EM SULFITE 63 G, COM 100 FOLHAS, IMPRESSO EM COR VERDE	BL	20	R\$3,00	R\$60,00	
	TOTAL: R\$14.281,00 (quatorze mil, duzentos e oitenta e um reais)					

CLÁUSULA SEGUNDA - CONDIÇÕES DE ENTREGA

- 2.1 A entrega do material será parcelada, conforme a necessidade do município, mediante a emissão de Autorização de Fornecimento emitida pelo Departamento de Licitações e Compras.
- **2.2** Os impressos deverão ser entregues e descarregados de segunda a sextafeira, no Almoxarifado Central, sito a Rua Leonardo Nogues Rodrigues, n.º 399, Jardim Fortaleza, das 7:00 às 10:00 e das 12:30 às 16:00 horas, por conta e risco do fornecedor, nas condições ofertadas, obedecendo ao prazo de entrega.
- 2.3 A empresa vencedora deverá efetuar a entrega dos impressos em até 10 (dez) dias após a emissão da Autorização de Fornecimento emitida pelo Departamento de Licitações e Compras, de acordo com a especificação e demais condições estipuladas no Edital, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros tenham adulterado ou fornecido os mesmos fora dos padrões exigidos.
- **2.4** O objeto da presente licitação será recebido provisoriamente, no ato da entrega, no local e endereço indicados no subitem 2.2, mediante conferência das quantidades indicadas na respectiva Nota Fiscal.



- **2.4.1** Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo, a data, o nome, a assinatura e o número do RG, emitido pela Secretaria de Segurança Pública, do servidor da Contratante responsável pelo recebimento.
- 2.5 Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Contratante poderá:
- 2.5.1 se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- 2.5.2 na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
- 2.5.3 se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- **2.5.4** na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.
- **2.6** O recebimento do objeto se dará definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias úteis da data do recebimento provisório, uma vez verificado atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante recibo devidamente atestado na respectiva Nota Fiscal.

CLÁUSULA TERCEIRA - VIGÊNCIA

3.1 - O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - PAGAMENTO

- **4.1** O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias após cada entrega pelo Departamento Financeiro, mediante apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente conferida pelo Departamento de Almoxarifado, que é o órgão municipal responsável pelo recebimento, fiscalização e execução da contratação.
- **4.2** As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá após a data de sua apresentação válida.
- **4.3** Conforme norma interna do Departamento Financeiro, os pagamentos aos fornecedores ocorrerão somente nos dias 10, 20 e 30 de cada mês, sendo assim, caso a data de vencimento da nota fiscal não coincida com este dia, a mesma será quitada na primeira data após o vencimento ou primeiro dia útil subsequente em casos de feriado ou ponto facultativo.
- ${f 4.4}$ O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada no Banco do Brasil S/A e/ou Caixa Econômica Federal. Em casos específicos, em cheque, sendo vedada à emissão de boleto bancário.



CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

- **5.1** Fornecer, nas condições previstas no Edital do Pregão n.º 032/2017 e nesta Ata, o produto objeto deste ajuste.
- **5.2** Substituir, no local de entrega e no prazo ajustado, após notificação, o produto recusado.
- 5.3 Ficar responsável pelas operações de transporte, carga e descarga.
- **5.4** Manter durante toda a vigência deste Registro de Preços, compatibilidade com as obrigações assumidas, assim como todas as condições de habilitação e qualificação exigida na licitação.

CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

- 6.1 Cumprir o prazo fixado para realização do pagamento.
- **6.2** Indicar o funcionário responsável pelo acompanhamento deste Registro de Preços.
- **6.3** Permitir acesso dos funcionários da DETENTORA ao local determinado para a entrega do objeto contratado.
- $\mathbf{6.4}$ Comunicar à DETENTORA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do produto.

CLÁUSULA SÉTIMA - SANÇÕES

- **7.1** Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7° da Lei federal n° 10.520, de 17 de julho de 2002.
- **7.2** A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas previstas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, e deverá ser registrada no CADASTRO DE FORNECEDORES.
- 7.3 O atraso injustificado na entrega de materiais, sem prejuízo do disposto no parágrafo primeiro do artigo 86 da Lei 8.666/93 e artigo 7° da Lei 10.520/02, sujeitará a contratada à multa de mora sobre o valor da obrigação não cumprida, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estipulado, na seguinte proporção:
- 7.3.1 Advertência por escrito;
- 7.3.2 Multa equivalente a 10% (dez por cento), calculado sobre o valor da obrigação, por atraso na entrega até o limite de 30 (trinta) dias;
- **7.3.3** Multa equivalente a 15% (quinze por cento), calculado sobre o valor da obrigação, por atraso na entrega a partir do 31° (trigésimo primeiro) dia, até o limite máximo de 45 (quarenta e cinco) dias, quando será declarada a inexecução contratual;



- **7.3.4** Pela inexecução total ou parcial do serviço, compra ou obra poderão ser aplicadas à contratada as seguintes penalidades:
- I Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida; ou
- II Multa correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.
- **7.3.5** Suspensão temporária de participação da CONTRATADA em licitação e impedimento de contratar com a CONTRATANTE, por prazo não superior a 5 (cinco) anos;
- **7.3.6** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinados na punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATATE pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no sub-item anterior;

CLÁUSULA OITAVA - DA REVISÃO DE PREÇOS

1 - Tendo em vista que a jurisprudência do TCE/SP condena qualquer prática de reajustes em Ata de Registro de Preço, não serão permitidos realinhamentos ou revisões de preços durante o prazo de vigência da Ata resultante deste Pregão.

CLÁUSULA NONA - DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1- Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do PREGÃO n°. 032/2017 com seus Anexos a(s) proposta(s) da(s) DETENTORA(S);
- 9.2- A existência de preços registrados não obriga a **PREFEITURA** a firmar as contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA DÉCIMA - FORO

- 10.1- O foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o da Comarca de Vargem Grande do Sul.
- 10.2- Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

Vargem Grande do Sul, 18 de agosto de 2017.

Amarildo Duzi Moraes
Prefeito Municipal
P/ PREFEITURA

Daniel Paulo de Carvalho



DFS Impressão Gráfica EIRELI - ME P/ DETENTORA

Testemunhas:		
Nome:	Nome:	
RG n°:	RG n°:	



PREGÃO PRESENCIAL N.º 032/2017

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul

CONTRATADA: DFS Impressão Gráfica EIRELI - ME

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 015/2017 B

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONFECÇÃO DE IMPRESSOS DIVERSOS PARA O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Na qualidade de Contratante e Contratada, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n°. 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

LOCAL e DATA: Vargem Grande do Sul - SP, 18 de agosto de 2017.

CONTRATANTE:

E-mail pessoal: amarildodmoraes@uol.com.br
Assinatura:
CONTRATADA:
Nome e cargo: Daniel Paulo de Carvalho E-mail institucional: dfsimpressaografica@gmail.com E-mail pessoal: dfsimpressaografica@gmail.com
Assinatura:

Nome e cargo: Amarildo Duzi Moraes - Prefeito Municipal

E-mail institucional: gabinete@vgsul.sp.gov.br



PREGÃO PRESENCIAL N.º 032/2017

CADASTRO DO RESPONSÁVEL

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul

CONTRATADA: DFS Impressão Gráfica EIRELI - ME

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 015/2017 B

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONFECÇÃO DE IMPRESSOS DIVERSOS PARA O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE

SAÚDE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Nome	Amarildo Duzi Moraes
Cargo	Prefeito Municipal
RG n°	RG n.° 15.690.034-8
CPF n°	CPF n.° 024.413.408-16
Endereço (*)	Rua Carino da Gama Correa, 1219 Bairro: Jardim Brasília Vargem Grande do Sul - S.P. CEP: 13.880-000
Telefone	(19) 3641-9050
E-mail Institucional	gabinete@vgsul.sp.gov.br
E-mail pessoal (*)	amarildodmoraes@uol.com.br

Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP

Responsavel pero atendimento a requisições de documentos do reas-				
Nome	Carlos Eduardo Martins			
Cargo	Diretor de Licitações e Compras			
Endereço Comercial do Órgão/Setor	PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO SUL LICITAÇÕES E COMPRAS CNPJ: 46.248.837/0001-55 Praça Washington Luiz, 643 Bairro: Centro Vargem Grande do Sul - SP CEP: 13.880-000			
Telefone e Fax	Fone: (19) 3641-9029 - Fone/Fax: (19) 3641- 9035			
E-mail Institucional	licitação@vgsul.sp.gov.br			

LOCAL e DATA: Vargem Grande do Sul - SP, 18 de agosto de 2017.

RESPONSAVEL:						
	Ca	rlos	Eduardo	Mar	tins	
	Diretor	de I	icitações	3 0	Compras	



PREGÃO PRESENCIAL N.º 032/2017

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul

CNPJ N°: 46.248.837/0001-55

CONTRATADA: DFS Impressão Gráfica EIRELI - ME

CNPJ N°: 28.097.727/0001-58

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 015/2017 B

DATA DA ASSINATURA: 18/08/2017

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONFECÇÃO DE IMPRESSOS DIVERSOS PARA O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

VALOR (R\$): R\$14.281,00 (quatorze mil, duzentos e oitenta e um reais)

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Vargem Grande do Sul - SP, 18 de agosto de 2017.

Amarildo Duzi Moraes Prefeito Municipal gabinete@vgsul.sp.gov.br